

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 212026

Código de validação: 1B91830227

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 12 DE JUNHO DE 2026

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, realizou-se a sessão de julgamento da Seção de Direito Criminal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS, bem como a representante do Ministério Público, Dra. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (com jurisdição parcial), em virtude de seu afastamento, e MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, justificadamente. Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente consultou os eminentes pares e o Ministério Público quanto à existência de retificação da ata da sessão anterior, não havendo manifestações, foi ela aprovada à unanimidade. Informou-se, ainda, inexistirem agravos regimentais, embargos de declaração ou habeas corpus extraordinários pendentes, passando-se à pauta de julgamentos. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0833006-38.2025.8.10.0000 – DOM PEDRO/MA; REQUERENTE: GESANE MARIA PEREIRA LEAL; ADVOGADA: SANDRA CRISTINA COSTA (OAB/DF N.º 64.865); RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (RELATOR), SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. OBSERVAÇÃO: REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELA REQUERENTE A DRA. SANDRA CRISTINA COSTA (OAB/DF Nº 64.865). 2 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0814478-24.2023.8. 10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: JADSON PENHA SILVA; ADVOGADOS: DONALDSON DOS SANTOS CASTRO (OAB/MA N.º 3.013) e JOÃO MANOEL AZEVEDO CASTRO (OAB/TO N.º 14.845); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DESTES ÓRGÃO COLEGIADO, EM RAZÃO DAS FÉRIAS DO DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, AUTOR DO VOTO DIVERGENTE, VISANDO À APRECIÇÃO CONJUNTA DOS VOTOS JÁ LANÇADOS NOS AUTOS."** 3 – **INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA N.º 0811105-77.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** SUSCITANTE: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; SUSCITADOS: JUÍZOS DA VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DA CAPITAL e DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON/MA; RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, ADMITIU O INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA E JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO N.º 0810976-72.2026.8.10.0000, PARA FIXAR AS TESES JURÍDICAS CONSTANTES DO VOTO CONDUTOR E MANTER A COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** 4 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0805464-11.2026.8.10.0000 – ARAIOSES/MA;** REQUERENTE: EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO; ADVOGADOS: MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA PENHA (OAB/MA Nº 10.595), MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA Nº 28.001), JANAÍNA DE CARVALHO SILVA (OAB/MA N.º 30.726) e CAROLINI CAMPOS BANDEIRA (OAB/MA N.º 26.152);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

RELATOR: Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; **REVISOR:** Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; **PROCURADOR:** DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA. **DECISÃO:** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR)**, **NELSON FERREIRA MARTINS FILHO**, **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**, **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM**, **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA** **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**. **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA N.º 28.001). **5 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0832979-55.2025.8.10.0000 – PIO XII/MA;** **REQUERENTE:** ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA; **ADVOGADA:** BÁRBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATORA:** Desembargadora **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM**; **REVISOR:** Desembargador **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**; **RELATOR PARA ACÓRDÃO:** Desembargador **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**. **DECISÃO:** "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR REVISOR, RAMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. RESTARAM VENCIDOS OS SENHORES DESEMBARGADORES MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA), QUE NÃO CONHECEU DA AÇÃO REVISIONAL, SENDO ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO." Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR)**, **NELSON FERREIRA MARTINS FILHO**, **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO** e **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. **OBSERVAÇÕES:** ¹DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. ²REGISTRA-SE QUE A ADVOGADA DO REQUERENTE, DRA. BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924), EMBORA TENHA REQUERIDO A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, NÃO COMPARECEU À SESSÃO PARA FINALIDADE PRETENDIDA. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão do que foi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 12 de junho de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2026 10:53 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

